



PROJETO DE LEI Nº 034/22

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.674 de 21/12/2021, no valor de R\$ 312.647,50 (Trezentos e doze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), para cobrir despesas de capital, referente a Aquisição de Veículo tipo Van com Acessibilidade referente a Emenda Individual nº 2020.023.17802 – Deputado Cauê Macris e Contrapartida, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0209 – Departamento de Assistência Social
020910 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0106.1071.0000 – Aquisição de Veículos p/ Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00
FR 02 C.A. 800.015

02 – Poder Executivo
0209 – Departamento de Assistência Social
020910 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0106.1071.0000 – Aquisição de Veículos p/ Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 212.647,50
FR 91 C.A. 110.000

Total Geral.....R\$ 312.647,50

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Excesso de Arrecadação** oriundos do repasse Estadual da Secretaria de Desenvolvimento Social.....R\$ 100.000,00

- **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Geral de 2.021.....R\$ 212.647,50

Total Geral.....R\$ 312.647,50



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituído pela Lei 3.639 de 16/07/2021.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 13 de
maio de 2.022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL